



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.359 /2025

Vereadora Autora: Leandra Lopes.

Denomina logradouro já existente no loteamento Vista do Atlântico, bairro Ajuda de Cima e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado logradouro já existente no loteamento Vista do Atlântico, bairro Ajuda de Cima, conforme relacionado abaixo:

- I** - RUA AMANDA TANTOW – Que se inicia na Rua Flavito Moreira, Quadra 32 – Lotes 14/15 e termina na Rua 42, Quadra 51 – Lote 15.
- II** - RUA JOEL MURTEIRA CARVALHO – Que se inicia na Rua Cassius Ferraz Tavares filho, entre a Quadra 50 – Lote 27 e a Quadra 51 – Lote 01 e termina na Rua 42, entre a Quadra 50 – Lote 15 e a Quadra 51 – Lote 14.
- III** - RUA ROBERTA ELOÁ DE SOUZA LIMA ELIAS – Que se inicia na Rua Cassius Ferraz Tavares filho, entre a Quadra 49 – Lote 27 e a Quadra 50 – Lote 01 e termina na Rua 42, entre a Quadra 49 – Lote 15 e a Quadra 50 – Lote 13.
- IV** - RUA ODIRLEI SANTUCHI BRANDÃO - Que se inicia na Rua Cassius Ferraz Tavares filho, entre a área Doad Bem Público da Quadra 49 – Lote 01 e termina na Rua 42, entre a Quadra 48 – Lote 10 e a Quadra 49 – Lote 13.
- V** - RUA JOSÉ LYRA MADEIRA - Que se inicia na Rua Rosinete de Almeida Elias, entre a Quadra 47 – Lote 17 e a Quadra 48 – Lote 01 e termina na Rua 42, entre a Quadra 47 – Lote 10 e a Quadra 48 – Lote 08.
- VI** - RUA SYLVIO SAVINO NETO - Que se inicia na confluência da Rua Rosinete de Almeida Elias e Rua Darcy Botelho Dias, entre a Quadra 46 – Lote 01 e a Quadra 47 – Lote 01 e termina na Rua 42, entre a Quadra 46 – Lote 11 e a Quadra 47 – Lote 08.
- VII** - RUA CARLOS DE PINHO ELIAS - Que se inicia na Rua Jota Vianna, entre a Quadra 34 – Lote 01 e a Quadra 35 – Lote 17 e termina na Rua Cassius Ferraz Tavares Filho, entre a Quadra 34 – Lote 09 e a Quadra 35 – Lote 09.
- VIII** - RUA PEDRO PAULO DE NORONHA - Que se inicia na Rua Jota Vianna, entre a Quadra 35 – Lote 01 e a Quadra 39 – Lote 24 e termina na Rua 43 - Quadra 44 – Lote 41 e a Quadra 35 – Lote 08.
- IX** - RUA PROFESSORA ROSINETE DE ALMEIDA ELIAS - Que se inicia na confluência na Área 04, Doad Bem Público com a Quadra 44 – Lote 40 e a Quadra 45 – Lote 16 e a Quadra 46 – Lote 01.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2025.

FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.292-ANO VI
Data	19/09/2025 pag 02
Fian Fian - 2F.405	
S.E. - 1508	